



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA: 21.07.17

ABERT: 04.08.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de agosto de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 144.240,18(cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.**

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.**

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 04/08/2017, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 60/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de agosto de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 60/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de agosto de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:00 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias úteis**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.


Página 5 de 33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2 Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

9.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 - Os produtos, objeto desta contratação, deverão ser entregues no prazo máximo 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamin Bordin, S/N, Bairro Schiavini.

13.1.1 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



13.3 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

13.4 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

13.5 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0019.1.052	3.3.90.30.44	000	3131

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesma.

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos produtos ora contratados.

18.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vívda, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

II - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manutenção das vias urbanas, no tocante a sinalização viária, para organização da circulação de veículos e pessoas nas vias públicas, com o objetivo de aplicar o tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários, faz-se necessário a aquisição dos itens especificados neste termo.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	COD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	150	UN	5183	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	18,10	2.715,00
2	150	UN	5184	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA	9,77	1.465,50
3	150	UN	5185	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	9,77	1.465,50
4	300	UN	5186	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA	26,48	7.944,00
5	50	UN	8976	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	140,00	7.000,00
6	100	KG	5189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	16,70	1.670,00
7	60	UN	5190	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO	436,67	26.200,20
8	100	UN	5191	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80	171,50	17.150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO		
9	8	UN	5192	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	1.319,33	10.554,64
10	100	UN	11723	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 06 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 10 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS.	248,41	24.841,00
11	50	BLD	1909	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	281,70	14.085,00
12	50	BLD	1910	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	292,70	14.635,00
13	5	BLD	6978	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL	296,18	1.480,90
14	5	BLD	7384	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA	282,18	1.410,90
15	3	UN	7385	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA	298,18	894,54
16	50	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	170,50	8.525,00
17	10	GL	1911	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	220,30	2.203,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					144.240,18	

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - Os produtos, objeto desta contratação, deverão ser entregues no prazo máximo 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamin Bordin, S/N, Bairro Schiavini.

4.1.1 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4.4 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

4.5 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 60/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 60/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 60/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 60/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0019.1.052	3.3.90.30.44	000	3131



Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 60/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 02 dias da solicitação da divisão de compras, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamin Bordin, S/N, Bairro Schiavini, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 60/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 144.240,18. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de Julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **64916/2017**

Título Publicação PP 60/2017 Mat. sinalização

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 21/07/2017 11:42

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 60-
2017 Material para Sinalização -
QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
74,41 KB

Data de publicação

 24/07/2017 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

21/07/17
11:44Nº da Edição
do Diário:
9992Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2017 15:08
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Anexos: 60. Edital - Mural Pg Pr. nº 60-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.305, de 21 de julho de 2017.

Institui como Diário Oficial Impresso, do Município de Bom Sucesso do Sul, o jornal Diário do Sudoeste.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Diário Oficial Impresso, do Município de Bom Sucesso do Sul, o jornal Diário do Sudoeste, da Editora Juriti Ltda.

Parágrafo único: A Editora Juriti Ltda., foi contratada pelo Município de Bom Sucesso do Sul, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2015.

Art. 2º - Serão publicados no Diário Oficial Impresso, todos os atos relativos aos processos licitatórios, na forma disciplinada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: À exceção das circunstâncias especiais, em que a publicidade dos atos do Município deverá ser feita, na íntegra, no Diário Oficial Impresso, as demais publicações relativas às licitações, poderão ser feitas de forma resumida, com expressa referência, de que a íntegra do ato, poderá ser consultada, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Art. 3º - Serão publicados no Diário Oficial Impresso, na íntegra, todos os atos exigidos e disciplinados em Lei especial.

Art. 4º - Todas as demais atos normativos e administrativos do Município de Bom Sucesso do Sul, serão publicados, exclusivamente, nas edições do Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná e, serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, instituído pelo Lei Municipal nº 1.282, de 23 de fevereiro de 2017, podendo ser consultados por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 5º - As publicações no Diário Oficial Impresso e no Diário Oficial Eletrônico, não dispensará o Município de promover a publicação dos atos oficiais, nos demais meios de publicação, especialmente, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na Homepage Contas Públicas do TCU e Mural da Prefeitura, quando a legislação vigente, assim o exigir.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 21 de julho de 2017.

Nilson Antônio Feversani - Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

**EDITAL Nº 016/2017
HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 011/2017, para contratação de profissional para atender os programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Clevalândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do Texto Seletivo Público Simplificado, realizado no dia 02 de julho de 2017, ficando a seguinte classificação final:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
53	Giovana Carneiro Lima	Aeroporto	11	1º lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
159	Juliana Aparecida de Souza	Centro	10	1º lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
101	Gerson Alípio Luiz Junior	Orfeão Neves Anzileiro	11	1º lugar

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
134	Danymar Mathews Martins Vedolago	Orfeão Neves Anzileiro	10	2º lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
154	Beatriz Graeff Cruz	Soleidade	10	1º lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato (a)	Bairro	Nº de Acertos	Classificação
106	Milena Leandra Damasceno Carneiro	Vila Operária	10	1º lugar

Cargo: Agente de Endemias

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
8	Karla Serpa do Nascimento	19	1º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
165	Perebon Hilde Amada Junior	16	2º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
60	Claudia Aparecida da Fonseca Camargo de Freitas	13	3º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
178	Lucas Mathews Castilho Farnina	12	4º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
106	Mayara de Fátima Mohr	12	5º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
37	Aline Bianca Rodrigues Mazutti	11	6º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
79	Ana Luiza Pacheco	11	7º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
193	Kelly Nayara Branco dos Santos	11	8º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
199	Bruna Almeida Zanowski	11	9º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
148	Elaine Andrade de Souza	11	10º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
113	Patrícia de Moraes	10	11º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
9	Luciana Paula Cremonini	10	12º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
115	Mariana Valenga Valério	10	13º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
65	Bruna Luiza Bresolin Schneider	10	14º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
126	Rodrigo Luiz Lorenzoni Junior	10	15º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
78	Valéria Claudia Santos de Mattos	10	16º lugar

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
160	Alan Victor de Medeiros	10	17º lugar

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Insc.	Candidato (a)	Nº de Acertos	Classificação
15	Ana Luiza Bianco Rampel	10	1º lugar

Registre-se:
Publique-se:
Cumpra-se:
Clevalândia Paraná, 21 de Julho de 2017.
Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 144.740,18. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívica, 21 de julho de 2017. Ademir Antônio Anzileiro, Presidente da CPL.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE INFORMÁTICA SOCORRISTAS E CONDUCTORES SOCORRISTAS PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU - 192
EDITAL 062/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 001/2017, de 30 de julho de 2017, que trata das seguintes matérias:
2.4.4. Comprovação da qualificação das empresas junto ao órgão de classe (COREN).
4.2. O resultado final e homologação ocorrerão em: 12/08/2017, publicada no jornal Diário do Sudoeste e no site www.diariomunicipal.com.br.
Praça Branco, 21 de julho de 2017.
RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Eijido dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de agosto de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item para aquisição de material de expediente, material de escritório, material escolar e suprimentos de informática para todos os departamentos da administração municipal. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eijido dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 21 de julho de 2017.

Jucelaine Bortolini
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 050/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gerson Ferreira da Rocha.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar em oficinas de arte circo.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 051/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

Albrar Formatos Contínuos LTDA, no valor total de R\$ 7.335,50 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais com cinquenta centavos);

Calgan Editora Gráfica LTDA no valor total de 21.437,55 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais com cinquenta e cinco centavos);

Daniel Rogerio da Rocha ME, no valor total de 1.317,00 (um mil trezentos e dezesseis reais);

Grafisul Gráfica e Editora LTDA, no valor total de 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais);

M.P. Dambros - Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações, no valor total de 1.917,00 (um mil novecentos e dezesseis reais);

Ponto Com Brides LTDA, no valor total de 1.053,16 (um mil e cinquenta e três reais com dezesseis centavos);

Vinicius Roncaglio ME, no valor total de 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Renascença, 21 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 079/2017, de 10 de julho de 2017, com abertura e julgamento em 21 de julho de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 079/2017 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.309.386/0001-06; LOTE 01 item 01,02,03,04,05,08,09. LOTE 02 itens 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11. LOTE 03 item 02. DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME CNPJ Nº 12.473.760/0001-03. LOTE 01 item 06,07. LOTE 02 itens 05,12. LOTE 03 item 01. Saudade do Iguaçu dia 21 de julho de 2017, Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 079/2017 - SRP, de 10/07/2017, com abertura e julgamento em 21/07/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 079/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.309.386/0001-06 e DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.473.760/0001-03. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 21 de julho de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2017. ATA Nº 106/2017 - EXTINCEL, EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.309.386/0001-06. ATA Nº 107/2017 DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.473.760/0001-03.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.iguaçu.pr.gov.br>, edição de 24/07/2017, conforme Lei Autorizadora nº 1071 de 14 de março de 2017.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PREVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, a Solicitação de Licença de Previa, para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: ELISA LOPES FERREIRA - ME
Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua Augusto Alves Dias 4562, Bairro São Sebastião
Município: Chopinzinho - Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA
Fórmula do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevalândia - Paraná
CEP: 85.548-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000
Cidade do Prefeito

DECRETO Nº 138/2017

Súmula: Homologa a Resolução nº 008/2017, de 18 de julho de 2017, através da qual o Conselho Municipal de Saúde de Clevalândia/PR, aprova o Plano Municipal de Saúde, relativo ao período de 2018 a 2021.

O Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 008/2017, de 18 de julho de 2017, através da qual o Conselho Municipal de Saúde de Clevalândia/PR, aprova o Plano Municipal de Saúde, relativo ao período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 056/2017, de 20 de julho de 2017 - Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná. A publicação na íntegra encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

RESOLUÇÃO Nº 057/2017, de 20 de JULHO de 2017. Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018 e das outras providências. A publicação na íntegra encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.



do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. O Gestor do Consórcio deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2018.

Art. 27. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Gestor deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Resolução Orçamentária de 2018.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do “caput” deste artigo.

Art. 30. Cabe à Administração do Consórcio a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Resolução Orçamentária, de que trata esta resolução.

Parágrafo único – A Administração do Consórcio determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração do orçamento;

II – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação relativa a Consórcios em vigor.

Art. 32. O Gestor publicará a tabela de controle dos empregos públicos do consórcio e dos demais cargos integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Parágrafo único – Os empregos públicos ou cargos transformados, criados ou ampliados serão incorporados à tabela referida no “caput” deste artigo.

Art. 33. O Consórcio Público terá como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2017, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos empregados/servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e seu respectivo enquadramento salarial e admissões para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 34 desta Resolução.

Art. 34. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 31 desta Lei, somente poderão ser admitidos empregados/servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos ou empregos públicos transformados ou ampliados previstos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Resolução;

II – houver vacância, após 31.08.2017, de cargos ou empregos públicos ocupados, constantes na referida tabela.

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

IV – for observado o limite previsto no art. 33 desta Resolução.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, incluindo: adicional de tempo de serviço, horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Fica autorizada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices do salário, subsídios, proventos e pensões dos empregados/servidores ativos, cujo percentual será definido em resolução específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O Gestor é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Projeto de Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2018, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Legislação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. O Gestor deverá implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Consórcio.

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Resolução Orçamentária para 2018.

Art. 42. Todas as receitas realizadas relativas ao Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 43. A Administração do Consórcio publicará juntamente com a Resolução Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Consórcio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado antes do início de sua vigência, o Conselho de Prefeitos será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo Presidente do Consórcio, conforme previsto na Legislação do Consórcio.

Art. 46. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Presidente até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Gestor, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Resolução do Gestor.

Art. 48. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Presidente

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 144.240,18. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de Julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 89/2014–Pregão Presencial nº 55/2014

Cujo objeto é a prestação de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Coronel Vivida, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA e a empresa RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 13.041.283/0001-61. Considerando o ofício nº 206/2017 RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 89/2014 de 26.05.2014, a partir de 10.07.2017, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 07 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 07/2014–Pregão Presencial nº 126/2013

Cujo objeto é a prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família – ESF São Cristóvão, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA e a empresa MAV – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 19.503.207/0001-07. Considerando o ofício nº 207/2017, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 07/2017 de 16.01.2014, a partir de 10.07.2017, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 07 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Otacilio Ferreira, nº 82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 18 de Julho de 2017 às 09:00 horas para OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE", foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados. Em face disso, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura da Chamada Pública nº 001/2017, para recebimento dos envelopes realizar-se-á no dia 22 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck, 18 de Julho de 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

66410/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 144.240,18. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de Julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

64916/2017

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 6/2017
Processo Administrativo de Compra nº 132/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Continuidade de Execução de Obra de Unidade de Família Tipo 1 do Município de Faxinal, conforme Termo de Adesão nº 047/2014 do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de julho de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

66249/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 08/08/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/07/2017. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

66561/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com laudos de eletrocardiogramas necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM – Centro de Especialidades Médicas deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de agosto de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 126/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Visita Técnica (FACULTATIVA): as empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 com Sr. Luis Carlos Lima no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de agosto de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 21 de julho de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

66686/2017

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA ref. PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 - Processo Administrativo nº 79/2017. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17 horas. Ibiporã, 21 de julho de 2017. João Toledo Coloniezi – Prefeito.

66461/2017

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 058/2017

Registro De Preços Nº. 048/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2017 as 09h00min.

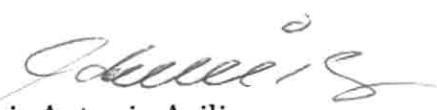
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 144.240,18 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recd em 24.07.17




Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:23
Para: 'roberto@microesfera.com.br'
Assunto: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Controle: **Destinatário** **Ler**
'roberto@microesfera.com.br' Lida: 24/07/2017 09:28

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:25
Para: 'negocios@sinaltec.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:25
Para: 'brunoleonardo@viafortetintas.ind.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'brunoleonardo@viafortetintas.ind.br'	Lida: 24/07/2017 09:35

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:26
Para: 'sulmacro@sulmacro.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:27
Para: 'mecanicacaprini@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

At: Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:28
Para: 'metalurgica.benetti@gmail.com'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:29
Para: 'gisele@planetasinalizacao.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Controle: **Destinatário** **Ler**
'gisele@planetasinalizacao.com.br' Lida: 24/07/2017 09:37

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:29
Para: financeirovanlux@outlook.com
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:30
Para: 'multiacaotelevendas@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:31
Para: 'rodo_vias@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:31
Para: 'viaverdesinalizacao@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:38
Para: 'disbraplac@gmail.com'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:38
Para: 'gustavo.soares@telbrasrs.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:39
Para: financeiro@joavi.com.br
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:40
Para: 'extincelequipamentos@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: Pregão 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P P nº 60-2017 Material para Sinalização - QUANTIDADE ATUALIZADA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 60/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



+55 51 3466.3066 | www.telbrasrs.com.br
Av. Getúlio Vargas, 3293 | CEP: 92110-330 - Canoas/RS - Brasil



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017.

TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., vem respeitosamente solicitar
ESCLARECIMENTOS, sobre Pregão Presencial nº 060/2017, conforme fatos e fundamentos que seguem:

O Objeto dessa licitação é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos,
Anexo I, deste edital.

Questionamos:

**Referente ao Item 5 - "CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI
FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS
ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR
NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC,
COM ENCHIMENTO DE AREIA"**

Somos fabricantes um produto idêntico na finalidade, adequado e profundamente
estudado para sua utilização, porém com estas dimensões:



Cone Rodovia:

Cone de sinalização semi flexível. Altura 75 cm, diâmetro do topo de 5,5 cm e da base de 31,5 cm abertura no topo de 3 cm para colocação de suporte. O cone de sinalização possui base removível em borracha, rebaixo que reduz o risco de avaria dos anéis. Possui rebaixo à 4 cm do topo que facilita a movimentação do produto. A base do cone possui encaixe próprio para colocação da base. A base octogonal mede 4 lados de 33 cm e 4 lados de 8 cm. A distância entre o maior lado e seu oposto é de 44 cm. Peso do Corpo do Cone: 0,7kg. Peso de bases disponíveis: Base média (3,2Kg) e Base Pesada (5kg).

Nosso produto atende nas dimensões e finalidade do objeto, entretanto dispensa o uso de água e/ou areia pra preenchimento da base a fim de fazer peso, uma vez que nossa base é composta de borracha maciça e disponível em peso médio. Além de ser um produto ecologicamente correto, pois evita o desperdício de água e areia, bem como seu custo x benefício é melhor em relação ao demais.

pe.



+55 51 3466.3066 | www.telbrasrs.com.br
Av. Getúlio Vargas, 3293 | CEP: 92110-330 - Canoas/RS - Brasil



Será aceito produto similar? Ou seja, nosso produto será aceito como válido?

Nossa empresa presa pela plena satisfação dos seus clientes, entregando produtos de alta qualidade e baixo preço, contudo entendemos que há pouca diversidade de fornecedores desse tipo de material no Brasil, logo vários esclarecimentos foram feitos sobre as características do objeto, fato esse que pode colaborar com o melhoramento do descritivo do edital, no sentido de ser elaborado com produtos de melhor qualidade e preço, em função da sua real necessidade e funcionalidade.

Como o objetivo deste Registro de Preço é a aquisição de materiais para atender as necessidades de Sinalização Viária, não vimos impedimento para que se abra a ampla concorrência e disputa para itens concorrentes, que não apresentem a mesma especificação técnica, mas que atendam ao interesse do objeto dessa licitação, conforme relatado acima.

Por final, queremos colocar nossa equipe técnica, para esclarecimento, e, se necessário, apresentar soluções em produtos de maior qualidade e melhor preço, para a finalidade adequada para compra.

Sendo assim, rogamos que seja ESCLARECIDA nossas dúvidas para o ANDAMENTO DO PROCESSO;

Canoas/RS, 02 de Agosto de 2017.


TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
PAULA CAMILA CANTÚ
CNPJ 01.977.881/0001-68

01.977.881/0001-68
TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA
LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 3283
B. Niterói - 92110-454
CANOAS - RS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017.

Venho por meio deste informar que, conforme solicitação de esclarecimento enviada pela empresa TELBRAS, foi constatado que o produto mencionado item 05 do edital Pregão Presencial 60/2017, poderá ser aceito nas especificações da empresa, onde a mesma informa que a base é composta por borracha maciça onde é disponível em peso médio.

Atenciosamente,



Leandro Signor
Assuntos Estratégicos



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 17:26
Para: 'Licitacao | Telbras'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 060/2017
Anexos: OFCIO~1.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo resposta solicitada

Att; Gilvane

De: Licitacao | Telbras [mailto:licitacao@telbrasrs.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:01
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 060/2017

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Boa tarde,

Segue anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 060/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Paula Cantú
Analista de Licitação
Telbras Sinalização e Segurança Ltda.
51 3466-3066
www.telbrasrs.com.br

Gilvane

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 17:26
Para: gilvane@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivia.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@telbrasrs.com.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1501791963
v93si29491270qte.359 - gsmtip



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 144.240,18 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

21/07/17 a 04/08/17

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 75/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Aos 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 88/2017, Licitação nº 60/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	SIM
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	SIM
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA – ME	10.344.912/0001-34	SIM
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME	13.851.664/0001-06	SIM
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP	73.244.337/0001-18	SIM
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP	20.323.942/0001-18	SIM
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	72.098.312/0001-90	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANDERSON JOSE PALUDO ME	R\$ 920,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	R\$ 23.460,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	R\$ 14.494,50
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	R\$ 3.495,00
MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 10.360,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	R\$ 17.491,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R\$ 19.550,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	R\$ 19.872,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 109.642,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	SIM
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	SIM
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA – ME	10.344.912/0001-34	SIM
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME	13.851.664/0001-06	SIM
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP	73.244.337/0001-18	SIM
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP	20.323.942/0001-18	SIM
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	72.098.312/0001-90	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANDERSON JOSE PALUDO ME	Anderson Jose Paludo	
DISBRAPLAC LTDA EPP	Claudiomir Verza	
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA – ME	Andre Luciano Gatto	
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME	Daniel Pedro Moises Domingues	
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP	Valcir Dalla Costa	
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP	Bruno Leonardo Barbosa	
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	Ibanor Guaragni	
VALDOMIRO CAPRINI – ME	Valdomiro Caprini	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro

Iana

IANA ROBERTA SCHMID

Equipe de Apoio

Ademir

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Equipe de Apoio

Leila

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Equipe de Apoio

12

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Página: 1 de 19
 - PREFEITURA MUNICIPAL -
 COROATÁ - RJ
 444
 98

Situação: Aberta

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	VALCIR DALLA COSTA	EPP	Sim
VALDOMIRO CAPRINI ME	VALDOMIRO CAPRINI	ME	Sim
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	IBANOR GUARAGNI	EPP	Sim
DISBRAPLAC LTDA EPP	CLAUDIOMIR VERZA	EPP	Sim
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	BRUNO LEONARDO BARBOSA	EPP	Sim
ANDERSON JOSE PALUDO ME	ANDERSON JOSE PALUDO	ME	Sim
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	DANIEL PEDRO MOISES DOMINGUES	ME	Sim
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	ANDRE LUCIANO GATTO	ME	Sim

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER RE	UN	18,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		10,3000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		18,1000	75,73
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		18,1000	75,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHA OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER	UN	9,7700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		9,7700	50,31

Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3 TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORÇA	UN	9,7700	-
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	9,7700	50,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXA	UN	26,4800	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		18,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		23,0000	27,78
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		26,4800	47,11
	4	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		26,4800	47,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	140,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	100,0000	-
2	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E	132,0000	32,00
3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	139,0000	39,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLI	KG	16,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		9,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		14,2000	57,78
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		16,7000	85,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZA	UN	436,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA EPP		394,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		399,0000	1,27
	3	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		430,0000	9,14
	4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		435,0000	10,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURA	UN	171,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA EPP		160,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		163,0000	1,88
	3	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		169,0000	5,62
	4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		170,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS	UN	1.319,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		1.299,0000	-
	2	DISBRAPLAC LTDA EPP		1.318,0000	1,46
	3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		1.318,0000	1,46
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		1.319,3300	1,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	248,4100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			VALDOMIRO CAPRINI ME	198,7200	-
2			DISBRAPLAC LTDA EPP	248,0000	24,80

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	248,0000	24,80
---	---	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	281,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		170,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		170,0000	-
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		230,0000	35,29
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		230,0000	35,29
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		281,7000	65,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	292,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		170,0000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		172,0000	1,18
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		235,0000	38,24
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		240,0000	41,18
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		292,7000	72,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	296,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		185,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		200,0000	8,11
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		250,0000	35,14
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		290,0000	56,76
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		296,1800	60,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	282,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		180,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		210,0000	16,67
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		260,0000	44,44
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		276,5400	53,63
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		282,1800	56,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	UN	298,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	185,0000	-
2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	210,0000	13,51
3	ANDERSON JOSE PALUDO ME	260,0000	40,54
4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	298,0000	61,08
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	298,1800	61,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 M	SC	170,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		120,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		140,0000	16,67
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		156,0000	30,00
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		170,0000	41,67
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		170,5000	42,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CA	GL	220,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		130,0000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		140,0000	7,69
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		190,0000	46,15
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		210,0000	61,54
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		220,3000	69,46

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER RE	UN	18,1000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER	UN	9,7700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCA	UN	9,7700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXA	UN	26,4800	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	140,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			99,0000	-29,29
2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			97,0000	-30,71
3	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			Declinou	-
4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			96,0000	-31,43
5	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			95,0000	-32,14
6	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			94,0000	-32,86
7	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			93,0000	-33,57
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			92,0000	-34,29
9	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			90,0000	-35,71
10	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			89,0000	-36,43
11	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			88,0000	-37,14
12	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			87,0000	-37,86
13	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			86,0000	-38,57
14	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			85,0000	-39,29
15	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			84,0000	-40,00
16	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			83,0000	-40,71
17	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLI	KG	16,7000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			8,5000	-49,10
2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			8,4700	-49,28
3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-
4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZA	UN	436,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			393,0000	-10,00
2	ANDERSON JOSE PALUDO ME			392,0000	-10,23
3	DISBRAPLAC LTDA EPP			391,0000	-10,46
4	ANDERSON JOSE PALUDO ME			Declinou	-
5	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURA	UN	171,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	159,0000	-7,29
2	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	158,0000	-7,87
3	ANDERSON JOSE PALUDO ME	157,0000	-8,45
4	DISBRAPLAC LTDA EPP	156,0000	-9,04
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	155,0000	-9,62
6	ANDERSON JOSE PALUDO ME	154,5000	-9,91
7	DISBRAPLAC LTDA EPP	Declinou	-
8	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	Declinou	-
9	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	154,0000	-10,20
10	ANDERSON JOSE PALUDO ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS	UN	1.319,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DISBRAPLAC LTDA EPP			1.298,5000	-1,58
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			1.298,0000	-1,62
3	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			1.297,0000	-1,69
4	ANDERSON JOSE PALUDO ME			Declinou	-
5	DISBRAPLAC LTDA EPP			1.296,5000	-1,73
6	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			1.295,0000	-1,84
7	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			Declinou	-
8	DISBRAPLAC LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	248,4100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	281,7000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			169,9900	-39,66
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			Declinou	-
3	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			Declinou	-
4	ANDERSON JOSE PALUDO ME			Declinou	-
5	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	292,7000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			169,8000	-41,99

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	Declinou	-
3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	296,1800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ANDERSON JOSE PALUDO ME			184,0000	-37,88
2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-
3	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	282,1800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	UN	298,1800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICR	SC	170,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			119,9000	-29,68
2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			Declinou	-
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CAPAC	GL	220,3000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP			129,9000	-41,03
2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			Declinou	-
3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFOR	UN	18,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			10,3000	-
2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME			18,1000	75,73
3	ANDERSON JOSE PALUDO ME			18,1000	75,73

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER	UN	9,7700	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		9,7700	50,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADA	UN	9,7700	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		9,7700	50,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO	UN	26,4800	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		18,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		23,0000	27,78
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		26,4800	47,11
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		26,4800	47,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	140,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		83,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		84,0000	1,20
	3	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		132,0000	59,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIURETANO	KG	16,7000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		8,4700	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		8,5000	0,35
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		16,7000	97,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADA	UN	436,6700	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA EPP		391,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		392,0000	0,26
	3	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		393,0000	0,51
	4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		435,0000	11,25

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURA	UN	171,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		154,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		154,5000	0,32
	3	DISBRAPLAC LTDA EPP		156,0000	1,30
	4	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		158,0000	2,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS	UN	1.319,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		1.295,0000	-
	2	DISBRAPLAC LTDA EPP		1.296,5000	0,12
	3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		1.298,0000	0,23
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		1.319,3300	1,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	248,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		198,7200	-
	2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		248,0000	24,80
	3	DISBRAPLAC LTDA EPP		248,0000	24,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	281,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		169,9900	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		170,0000	0,01
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		230,0000	35,30
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		230,0000	35,30
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		281,7000	65,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	292,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		169,8000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		170,0000	0,12
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		235,0000	38,40
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		240,0000	41,34
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		292,7000	72,38

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	296,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANDERSON JOSE PALUDO ME		184,0000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		185,0000	0,54
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		200,0000	8,70
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		290,0000	57,61
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		296,1800	60,97

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	282,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		180,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		210,0000	16,67
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		260,0000	44,44
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		276,5400	53,63
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		282,1800	56,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	UN	298,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		185,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		210,0000	13,51
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		260,0000	40,54
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		298,0000	61,08
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		298,1800	61,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICR	SC	170,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		119,9000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		120,0000	0,08
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		156,0000	30,11
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		170,0000	41,78
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		170,5000	42,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CAP	GL	220,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		129,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	130,0000	0,08
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	190,0000	46,27
4	ANDERSON JOSE PALUDO ME	210,0000	61,66
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	220,3000	69,59

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER RE	UN	18,1000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER	UN	9,7700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCA	UN	9,7700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXA	UN	26,4800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	140,0000	-
Sem lançamentos					

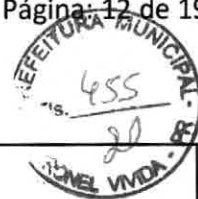
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU PO	KG	16,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZA	UN	436,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURA	UN	171,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS	UN	1.319,3300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	248,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	281,7000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	292,7000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	296,1800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	282,1800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	UN	298,1800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 M	SC	170,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CA	GL	220,3000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER RE	UN	18,1000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER	UN	9,7700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORÇA	UN	9,7700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXA	UN	26,4800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	140,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU PO	KG	16,7000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZA	UN	436,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURA	UN	171,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS	UN	1.319,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	248,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	281,7000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACR	BLD	292,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	296,1800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	282,1800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	UN	298,1800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICR	SC	170,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CAPAC	GL	220,3000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	Habilitado
VALDOMIRO CAPRINI ME	Habilitado
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	Habilitado
DISBRAPLAC LTDA EPP	Habilitado
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	Habilitado
ANDERSON JOSE PALUDO ME	Habilitado
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	Habilitado
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER	UN	18,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		10,3000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		18,1000	75,73
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		18,1000	75,73

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POL	UN	9,7700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		9,7700	50,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REF	UN	9,7700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		6,5000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		9,7700	50,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS D	UN	26,4800	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		18,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		23,0000	27,78
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		26,4800	47,11
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		26,4800	47,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	140,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		83,0000	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		84,0000	1,20
	3	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		132,0000	59,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI C	KG	16,7000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		8,4700	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		8,5000	0,35
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		16,7000	97,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	436,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA EPP		391,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		392,0000	0,26
	3	MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		393,0000	0,51

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	435,0000	11,25
---	---	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	171,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		154,0000	-
	2	ANDERSON JOSE PALUDO ME		154,5000	0,32
	3	DISBRAPLAC LTDA EPP		156,0000	1,30
	4	MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		158,0000	2,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CE	UN	1.319,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - E		1.295,0000	-
	2	DISBRAPLAC LTDA EPP		1.296,5000	0,12
	3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		1.298,0000	0,23
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		1.319,3300	1,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	248,4100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		198,7200	-
	2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		248,0000	24,80
	3	DISBRAPLAC LTDA EPP		248,0000	24,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA	BLD	281,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		169,9900	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		170,0000	0,01
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		230,0000	35,30
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		230,0000	35,30
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		281,7000	65,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA	BLD	292,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		169,8000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		170,0000	0,12
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		235,0000	38,40
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		240,0000	41,34

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	292,7000	72,38
---	---	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA	BLD	296,1800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANDERSON JOSE PALUDO ME		184,0000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		185,0000	0,54
	3	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		200,0000	8,70
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		290,0000	57,61
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		296,1800	60,97

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA	BLD	282,1800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		180,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		210,0000	16,67
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		260,0000	44,44
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		276,5400	53,63
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		282,1800	56,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA	UN	298,1800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		185,0000	-
	2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		210,0000	13,51
	3	ANDERSON JOSE PALUDO ME		260,0000	40,54
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		298,0000	61,08
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		298,1800	61,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1	SC	170,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		119,9000	-
	2	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		120,0000	0,08
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		156,0000	30,11
	4	ANDERSON JOSE PALUDO ME		170,0000	41,78
	5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		170,5000	42,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	220,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 21/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	129,9000	-
2	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	130,0000	0,08
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	190,0000	46,27
4	ANDERSON JOSE PALUDO ME	210,0000	61,66
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	220,3000	69,59

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETIL	UN	1.295,0000

Fornecedor:		VALDOMIRO CAPRINI ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	10	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO	UN	198,7200

Fornecedor:		SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXI	UN	83,0000
1	8	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, C	UN	154,0000

Fornecedor:		DISBRAPLAC LTDA EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	391,0000

Fornecedor:		ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTA	UN	18,0000
1	6	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EM	KG	8,4700
1	12	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUI	BLD	169,8000
1	14	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUI	BLD	180,0000
1	15	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUI	UN	185,0000
1	17	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	GL	129,9000

Fornecedor:		ANDERSON JOSE PALUDO ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	13	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUI	BLD	184,0000

Fornecedor:		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NUN		10,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 88/2017 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**Expedição:** 21/07/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORÇAD	UN	6,5000
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORÇADO, NA COR	UN	6,5000

Fornecedor:		GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	11	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUI	BLD	169,9900
1	16	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PA	SC	119,9000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

DATA: 21/07/17

ABERTURA: 04/08/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	10,30	1.545,00
02	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	6,50	975,00
03	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	6,50	975,00
04	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	18,00	5.400,00
05	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	83,00	4.150,00
06	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	8,47	847,00
07	DISBRAPLAC LTDA EPP	391,00	23.460,00
08	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	154,00	15.400,00
09	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	1.295,00	10.360,00
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	198,72	19.872,00
11	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	169,99	8.499,50
12	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	169,80	8.490,00
13	ANDERSON JOSE PALUDO ME	184,00	920,00
14	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	180,00	900,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	185,00	555,00
16	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	119,90	5.995,00
17	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	129,90	1.299,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	920,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	23.460,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	10.344.912/0001-34	14.494,50
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	13.851.664/0001-06	3.495,00
MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	73.244.337/0001-18	10.360,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	20.323.942/0001-18	17.491,00

7 9 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	72.098.312/0001-90	19.550,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	19.872,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 109.642,50 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

DATA: 21/07/17

ABERTURA: 04/08/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	10,30	1.545,00
02	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	6,50	975,00
03	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	6,50	975,00
04	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	18,00	5.400,00
05	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	83,00	4.150,00
06	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	8,47	847,00
07	DISBRAPLAC LTDA EPP	391,00	23.460,00
08	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	154,00	15.400,00
09	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	1.295,00	10.360,00
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	198,72	19.872,00
11	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	169,99	8.499,50
12	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	169,80	8.490,00
13	ANDERSON JOSE PALUDO ME	184,00	920,00
14	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	180,00	900,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	185,00	555,00
16	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	119,90	5.995,00
17	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	129,90	1.299,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	920,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	23.460,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	10.344.912/0001-34	14.494,50
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	13.851.664/0001-06	3.495,00
MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	73.244.337/0001-18	10.360,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	20.323.942/0001-18	17.491,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	72.098.312/0001-90	19.550,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	19.872,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 109.642,50 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

CONCÓRDO PÚBLICA INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
SUDOESTE PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MECANICA LIBERATO LTDA EPP	05.881.992/0001-18	23.440,00	23.440,00

Em condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANSESCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2017

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, de 08 de agosto de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Ransencença - PR, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso III.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (valor unitário e alíquota de imposto).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RANSESCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 128/2013, CONFORME PLANO DE TRABALHO-PROTEJO DE ACABE APROVADO TÉCNICAMENTE PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEDAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.541.086/0003-24, Curitiba - PR.

CONTRATANTE: Município de Ransencença - Paraná.

Ransencença - PR, 08 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo público a Homologação do Pregão Presencial nº 057/2017 - PMR, objetivando a contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para o evento estadual a emancipação Político-Administrativa do Município, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2017, em favor da seguinte empresa:

Rodrigo Costa ME, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ransencença, 09 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

"EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 061/2017

O Município de Ransencença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.205.681/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, 221, centro, representado pelo Prefeito, toma público que está ratificando o edital nos seguintes termos:

Ordens de:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 21MP	65,00	2.120,00

Letra de:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 01MP	85,00	3.400,00

Fica alterada a data de realização do certame para o dia 22 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Ransencença, a Rua Getúlio Vargas, nº 221, centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 22 de agosto de 2017, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Ransencença - PR.

Ransencença, 09 de agosto de 2017.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DATA: 28/07/17
ABERTURA: 08/08/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises sobre as suas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	06.930.154/0001-00	1.540,00	1.540,00
02	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	06.930.154/0001-00	875,00	875,00
03	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	06.930.154/0001-00	875,00	875,00
04	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	2.400,00	2.400,00
05	SULMAGNOL LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	03.541.086/0003-24	85,00	4.150,00
06	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	87,00	87,00
07	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	391,00	3.910,00
08	SULMAGNOL LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	03.541.086/0003-24	15,00	1.400,00
09	MULTI ACAD - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	12.940.000/0001-00	1.290,00	10.360,00
10	VALDOMIRO CARPENTIER ME	06.930.154/0001-00	186,73	18.673,00
11	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	13.944.312/0001-34	139,99	8.400,00
12	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	186,73	18.673,00
13	ANDERSON JOSE PALUDO ME	06.930.154/0001-00	186,73	820,00
14	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	139,99	139,99
15	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	139,99	250,00
16	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	13.944.312/0001-34	119,99	5.999,00
17	ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	129,99	1.299,00

Tomando-se em consideração:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ANDERSON JOSE PALUDO ME	06.930.154/0001-00	820,00	820,00
ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	2.400,00	2.400,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME	13.944.312/0001-34	14.400,00	14.400,00
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	06.930.154/0001-00	3.400,00	3.400,00
MULTI ACAD - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	12.940.000/0001-00	10.360,00	10.360,00
ORBITAL TINTAS VÍARIAS LTDA - EPP	16.930.154/0001-00	11.400,00	11.400,00
SULMAGNOL LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	03.541.086/0003-24	19.600,00	19.600,00
VALDOMIRO CARPENTIER ME	06.930.154/0001-00	18.673,00	18.673,00

Em condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 108.942,50 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 07 de agosto de 2017. Frank Arlet Bortoli, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº 022/2017

CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015, RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munido dos documentos em 05 de 10/08/2017 e 20/08/2017, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
581539	MARIA SALETE SIQUEIRA	12º
583671	MARIA APARECIDA BORBA	13º

Art. 2º - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Clevelândia-PR.

Art. 3º - O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo nº 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 70/2017, Pregão nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Toscan Transportes Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Agente Líquido Uréia Arla 32; Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 254/2017, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do item constante na tabela abaixo: Item 04 - Óleo Diesel S-10, marca Petrobrás, passando o valor de R\$ 2,4480 para R\$ 2,6069. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 04 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Humberto Vitorio Toscan - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 83/2016.GP. Dispensa nº 23/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAPAB. OBJETO: A contratação de Cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis urbanos, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Cronograma: Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob protocolo nº 373083 de 18 de julho de 2017, fica alterado os Locais e Dias de Coleta, constantes na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, passando a vigorar com o seguinte Cronograma, o qual encontra-se à disposição na Divisão de Licitações do Município. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alíneas "b" e "c", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 5.000,00 mensais, passando o valor mensal de R\$ 46.515,51 para R\$ 51.515,51, totalizando para o período de 11 meses o valor de R\$ 566.670,61, perfazendo um percentual de 10,749103%. Dot. Orç.: 1203 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 175120034.2.084000 - 3390.3900, desdobramento 6738 - 1165. Reserva de saldo 399. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Zélia Aparecida dos Santos - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2538/2013.GP. Dispensa nº 92/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Telefônica Brasil S.A. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 40 linhas serviços M2M e sim cards (chips) em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. ADITAMENTO: Do Preço: Com fulcro na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 57, II, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados a partir de 22 de agosto de 2017 até 22 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor de cada Chip será de R\$ 14,90 mensais, totalizando R\$ 655,60 mensais para 44 Chips, totalizando assim o valor de R\$ 7.862,20 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 06.05 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 267820021.2.032000 - 3390.3900, desdobramento 6753 - 397. Reserva de Saldo nº 398. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcelo Ataíde de Oliveira e José Oscar Azevedo Junior - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 12/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, com valor global de R\$ 512.518,63. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017. OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolver atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em conjunto com a Administração Municipal, objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e funcionários daquele local, a fim de obter a certificação operacional provisória e definitiva do Aeroporto Municipal, com vistas à operação aérea comercial, incluindo a definição das alterações das características físicas, operacionais e administrativas do Aeroporto, a tratativa a ser estabelecida com as autoridades aeronáuticas envolvidas no processo, a definição dos procedimentos no trato com os concessionários/permissionários e prestadores de serviços do Aeroporto, incluindo companhias aéreas, abastecedoras e empresas de serviços auxiliares, tudo com base na legislação vigente da ANAC e do DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a empresa Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com o valor global de R\$ 928.800,00. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 114/2017/GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá um prazo de 120 dias, contados à partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 512.518,63. VIGÊNCIA: Será de 300 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 0702.1236100391.041000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051, desdobramento 6231 - 6232. Reserva de Saldo nº 204; 0702.1236100391.041000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051, desdobramento 417-6240. Reserva de Saldo nº 219. GESTORA DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA: Gestora do contrato a Secretaria de Educação e Cultura e fiscal da obra o Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 117/2017/GP. Tomada de Preços nº 05/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolver atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em conjunto com a Administração Municipal, objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e funcionários daquele local, a fim de obter a certificação operacional provisória e definitiva do Aeroporto Municipal, com vistas à operação aérea comercial, incluindo a definição das alterações das características físicas, operacionais e administrativas do Aeroporto, a tratativa a ser estabelecida com as autoridades aeronáuticas envolvidas no processo, a definição dos procedimentos no trato com os concessionários/permissionários e prestadores de serviços do Aeroporto, incluindo companhias aéreas, abastecedoras e empresas de serviços auxiliares, tudo com base na legislação vigente da ANAC e do DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do Operador do Aeródromo e de acordo com as exigências dos órgãos reguladores, seguindo um cronograma de prioridades em atendimento a todos os requisitos necessários a certificação no tempo estabelecido. Os serviços deverão ser entregues no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, situado a Rua José Leonardo, nº 1080, na cidade de Pato Branco - PR. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 25.800,00 mensais, totalizando para o período de 36 meses o valor global de R\$ 928.800,00. VIGÊNCIA: Será de 36 meses, contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente (36 vezes), até o quinto dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0602.2678100202.029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Serviços Públicos - 3390.3900, (Dotação: 343 - Desdobramento: 56210). Reserva de Saldo nº 151. GESTOR: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodolfo Schalkowski Kirchner - Representante Legal.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

- Transporte exclusivo por ônibus.
- Inúmeras praças e horários.
- Coletas e entregas door-to-door.
- Serviço de rastreamento de encomendas.
- Suas encomendas chegam no horário que você precisa!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
Sua solução para o transporte de cargas e passageiros.

cattani
Sempre uma boa viagem!

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feita, 10 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1417



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.258, de 08 de agosto de 2017

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da interessada, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 21/08/1995, com a ocupante do Emprego Público de Servente de Limpeza, Marli Terezinha Coronetti, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2017, 128ª da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli—Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod244187

PORTARIA Nº 34/2017, de 08 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo; designado a coordenador do setor de transporte escolar, para atuar como Leloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de mês de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod244186

Aditivo nº 05—Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Diretor de Administração, o qual solicita a prorrogação do prazo da prestação de serviços por mais 30 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração pública municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de causar enormes prejuízos para o município, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 01.08.2017 a 30.08.2017. O valor total do aditamento será de R\$ 8.639,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27.07.17. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod244089

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 79.046,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod244161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - DATA: 21/07/17

ABERTURA: 04/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	10,30	1.545,00
02	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	6,50	975,00
03	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	6,50	975,00
04	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	18,00	5.400,00
05	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	83,00	4.150,00
06	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	8,47	847,00
07	DISBRAPLAC LTDA EPP	391,00	23.460,00
08	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	154,00	15.400,00
09	MULTI ACOA-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	1.295,00	10.360,00
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	198,72	19.872,00
11	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	169,99	8.499,50
12	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	169,80	8.490,00
13	ANDERSON JOSE PALUDO ME	184,00	920,00
14	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	180,00	900,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	185,00	555,00
16	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	119,90	5.995,00
17	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	129,90	1.299,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	920,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.874/0001-13	23.460,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	10.344.912/0001-34	14.494,50
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	13.851.684/0001-06	3.495,00
MULTI ACOA-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	73.244.337/0001-18	10.360,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	20.323.942/0001-18	17.491,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-80	19.550,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.289/0001-02	19.872,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 109.642,50 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 07 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod244194

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 56/2017. OBJETO: contratação de empresas especializadas para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
85/2017	BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME	23.016.911/0001-02	16.782,00
86/2017	CLINICA CORONEL DE RAO X. PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA-ME	13.066.888/0001-42	6.390,00
87/2017	POLIMEDICASSASSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP	00.975.647/0001-39	6.880,00

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod244198

CONTRATO Nº 88/2017 – Pregão Presencial nº 57/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.702.600/0001-27. Objeto: confecção de nota fiscal de produtor rural. Valor total R\$ 8.995,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod244137

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 58/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 04.08.2017 a 03.08.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
87/2017	ISOLUX-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA-ME	23.276.105/0001-59	174.044,80
88/2017	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.536/0001-71	28.972,15
89/2017	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	107.136,00
90/2017	R. VONSON MATERIAIS E OBRAS-ME	09.498.277/0001-60	50.671,00
91/2017	RAFAEL BRITAGEM DE PEDRAS LTDA-ME	02.517.920/0001-07	138.810,00

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod244136



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

781072975